



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.466, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Autoriza o município de Jaguarão a firmar termo de fomento em regime de mútua cooperação, entre a administração pública municipal e a Sociedade Beneficente Tiradentes.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento em regime de mútua cooperação com a Sociedade Beneficente Tiradentes, CNPJ. 93.855.211/0001-97, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 148/2017, objetivando auxiliar na realização do evento “I Cruzada Nativista”, no valor de R\$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais).

Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º correrão por conta do orçamento próprio da Secretaria de Cultura e Turismo da verba: Ação: 2.206 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM PARCERIAS – Elemento de despesa: 335041000000 – Reduzido 4561 – Contribuições.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 23 de julho de 2025.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal